



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO **RONDÔNIA**



GABINETE DO VEREADOR MAURÍCIO CARVALHO

PROJETO DE LEI N° _____ /CMPV/20017

PROTOCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 35341/2017

Proj. de Lei Comp. nº _____

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 11/05/17 Horário 9:00 h.

"Regulamenta a utilização do transporte coletivo pelos Militares no Município de Porto Velho e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprova e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Esta Lei regulamenta a utilização do transporte coletivo pelos Militares no Município de Porto Velho.

Art. 2º Ficam os Policiais e Bombeiros Militares isentos de pagamento de passagens no transporte coletivo do Município de Porto Velho, desde que fardados e em serviço.

§ 1º Também terão direito a isenção os Militares integrantes das Forças Armadas, desde que fardados e em serviço.

§ 2º Para os fins desta Lei, considerar-se-á em serviço, aquele que estiver no seu horário de trabalho, bem como no translado que o antecede e/ou o sucede.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei de nº 1.005/91.

Câmara Municipal de Porto Velho, 17 de Abril de 2017.

M C 2
MAURICIO CARVALHO
VEREADOR – PSDB



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO **RONDÔNIA**



GABINETE DO VEREADOR MAURÍCIO CARVALHO

JUSTIFICATIVA

Os Militares ativos, para o cumprimento de suas atribuições, de regra, fazem uso constante dos ônibus. Assim, considerando a relevante utilidade pública do serviço de segurança que prestam à população, bem como que inúmeros Municípios do país já isentam os Militares do pagamento de passagens.

Considerando ainda que os salários dos Militares, especialmente dos Praças, são hoje inadequados para a manutenção pessoal e da sua família e que, além disso, vem perdendo o poder aquisitivo, em virtude da não correção aos mesmos níveis da inflação, o pagamento de tarifas de transportes tem peso cada vez maior na renda desses trabalhadores da segurança pública, preventiva e ostensiva.

Assim sendo, contamos com o voto favorável dos nobres edis, no sentido de aprovar o projeto em tela.

Maurício Carvalho
MAURÍCIO CARVALHO
VEREADOR – PSDB